



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.685/98

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) a título de implantação de USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, fica o Executivo, autorizado a anular total ou parcialmente, Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis-MG., 16 de Março de 1.998


ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal